

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Agildo Bacelar da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **002/2018**
(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 001/91-
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU).

Projeto de Resolução nº 006/2017

Autor: Vereador Professor Carlos Shyton.

Emenda nº 020/2017

Autor: Vereador Carlos Eduardo Mendes - Duda

Emenda nº 021/2017

Autor: Vereador Carlos Eduardo Mendes - Duda

Art. 1º. Altera a redação do inciso IX do art. 200 da Resolução nº 001/91 que passa ter a seguinte redação:

IX - para tratar de assunto relevante; (NR)

Art. 2º. Insere na Resolução nº 001/91 o art. 200-A que terá a seguinte redação:

Art. 200-A. O Vereador poderá usar da palavra em qualquer momento da Sessão para tratar de assuntos que por sua relevância seja de interesse e conhecimento da Câmara, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na Tribuna.

Parágrafo Único. O tempo de uso da Tribuna será de 05 (cinco) minutos

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 – e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Continuação da Resolução nº 002/2018.

Embu-Guaçu, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

Agildo Bacelar Da Silva
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.